

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA - CHÁCARA BELÉM I

CENTRO ADMINISTRATIVO

Despacho do Diretor, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos contidos nos comunicados de evento 351, 352, 353 e 354/2018, subscritos por F.A.P. e conforme Decreto 44.708 de 10-02-2000, em seu artigo 20, § III, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar as circunstâncias das apreensões de miniaparelhos celulares e drogas durante o procedimento de entrega de sedex aos presos Wanderson Ramos Silva Ribeiro, matrícula 1.113.773, Cleber Rebechi, matrícula 304.090, Renan Araujo Pinto, matrícula 1.134.311 e Jonatan Farias Nunes, matrícula 1.113.772. Ficam designados os servidores Edison Eduardo Favoreto – RG. 18.815.649-5, como Autoridade Apuradora e Viviane Gonçalves, RG 27.566.545-8, Oficial Administrativo que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (CDPBI/ DT III 513/2018)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP PAULO GILBERTO DE ARAÚJO - CHÁCARA BELÉM II

CENTRO ADMINISTRATIVO

Extrato de Empenho

Processo: 004/2019

Nota de Empenho: 2019NE00103

Resumo do Objeto: Pagamento de Seguro Obrigatório – DPVAT/2019 das viaturas oficiais desta Unidade Prisional.

Contratada: Seguradora Líder dos Cons. Do Seguro DPVAT
CNPJ: 09.248.608/0001-04

Contratante: Centro de Detenção Provisória “ASP Paulo Gilberto de Araújo” Chácara Belém II

Contrato: 2019CT00039

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Valor do contrato: R\$ 133,60

Data da assinatura: 26-03-2019

Em atendimento ao Decreto 61.897/16

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE GUARULHOS II

Despachos do Diretor Técnico III, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos da Comunicação de Evento 033/2019, confeccionada por A.N.T. Agente de Segurança Penitenciária, parte integrante deste despacho e conforme artigo 18, inciso I, do Decreto 45.872/01, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, durante revista de rotina no Raio IV, cela 48, conforme consta Boletim de Ocorrência 518/2019, 8º Distrito Policial. Ficam designados os servidores Pedro Luiz Ferraz, RG 233755676, Agente de Segurança Penitenciária V, como Autoridade Apuradora, e Jorge Antonio Marquês Junior, Agente de Segurança Penitenciária I, RG 59.049.776-5, que irá secretariar os trabalhos. (60) Prazo de conclusão 30 dias de acordo com a Resolução SAP 139/17, artigo 6º §3º - Ap.prel. 24/19.

Tendo em vista os termos da Comunicação de Evento 033/2019, confeccionada por A.N.T. Agente de Segurança Penitenciária, parte integrante deste despacho e conforme artigo 18, inciso I, do Decreto 45.872/01, Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, durante revista de rotina no Raio IV, cela 46, conforme consta Boletim de Ocorrência 518/2019, 8º Distrito Policial. Ficam designados os servidores Pedro Luiz Ferraz, RG 233755676, Agente de Segurança Penitenciária V, como Autoridade Apuradora, e Jorge Antonio Marquês Junior, Agente de Segurança Penitenciária I, RG 59.049.776-5, que irá secretariar os trabalhos. (61) Prazo de conclusão 30 dias de acordo com a Resolução SAP 139/17, artigo 6º §3º - Ap.prel. 25/19.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA ASP VICENTE LUZAN DA SILVA - PINHEIROS I

Despacho do Diretor, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 068/2019 de 23-03-2019, subscrito por M. F. B. e conforme artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto 48.577, Determino, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP - 139, de 27-10-2017 e 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 23-03-2019, apurar possível responsabilidade funcional acerca do encontro de ilícitudes durante procedimento de revista em visitantes no equipamento de scanner corporal deste Estabelecimento Penal. Ficam designados os servidores Rodolfo Henrique Ferreira, RG 46.373.043-X, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Deise Cristina Ferreira Trajano de Sousa, RG 47.767.842-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (21-2019)

Despacho do Diretor, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 069/2019 de 25-03-2019, subscrito por Claudio Vitor Vedovato, e conforme artigo 8º, inciso XVIII, do Decreto 48.577, Determino, nos termos do artigo 1º da Resolução SAP - 139, de 27-10-2017 e 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares, ocorridos no dia 25-03-2019, Apurar possíveis irregularidades de servidores do setor de Portaria quando das ilícitudes encontradas na entrega de correspondências deste Estabelecimento Penal. Ficam designados os servidores Rodolfo Henrique Ferreira, RG 46.373.043-X, Agente de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora, e Deise Cristina Ferreira Trajano de Sousa, RG 47.767.842-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (22-2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE DIADEMA

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 039/2019, subscrito pelo servidor K.A.B.O. e conforme Decreto 49.984 de 06-09-2005, que criou o Centro de Detenção Provisória de Diadema, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261 de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos, ocorridos no dia 24-03-2019, apreensão de substância

ilícita, aparelhos de telefonia móvel celular e acessórios na linha de tiro. Ficam designados os servidores Gláucia Helena Leite de Siqueira, RG 19.276.898-0, Agente de Segurança Penitenciária como Autoridade Apuradora e Guilherme Augusto Mesquita Nogueira, RG: 33.168.294-1, Agente de Segurança Penitenciária que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da referida Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (022.2019)

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA FEMININO DRA. MARINA MARIGO CARDOSO DE OLIVEIRA - BUTANTAN

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 081 de 21-03-2019, subscritos por C. R de S. e, conforme artigo 27 do Decreto 57.187 de 02-08-2011, Determino nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos no mesmo dia do Comunicado supracitado, nesta unidade e que consistem na apreensão de celular com bateria de autoria da detenta Jessica Milena Floriano Costa Squalheira – matr. 498.919-0. Ficam designadas as servidoras Scheilha Alexandra Polistchuk, RG 24.177.187-0/SP – Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora e Natalia Daiana Pires Bernardes, RG 42.018.174-X/SP, Agente de Segurança Penitenciária classe I, que irá secretariar os trabalhos. As servidoras ora designadas atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar de imediato o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. (057/2019)

PENITENCIÁRIA NILTON SILVA - FRANCO DA ROCHA II

Despachos do Diretor, de 26-3-2019

AP 023-19 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 106/2019 de 21-03-2019, subscrito por Antonio Carlos Giannini e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de aparelhos celulares e acessórios sem autoria, durante revista de rotina no telhado do pavilhão III, no dia 21-03-2019. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar da Silva, RG: 29.217.946-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

AP 024-19 - Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 107/2019 de 21-03-2018, subscrito por Daniel Barbosa Garcia e conforme artigo 41, inciso VIII do Decreto 50.412 de 27-12-2005 (que reorganizou o Decreto 42.371 de 22-10-1997 cc. Decreto 43.485 de 28-09-1998), Determino, nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares quanto a apreensão de um mini aparelho celular com bateria, durante revista de rotina na cela 24 do Pavilhão II, tendo o sentenciado P.S.A.R assumido a propriedade dos itens, no dia 21-03-2018. Ficam designados os servidores Rodrigo Cesar da Silva, RG: 29.217.946-7, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Adriano Luciano, RG: 42.863.316-X, Agente de Segurança Penitenciária, para secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos da lei supracitada.

PENITENCIÁRIA JOSÉ APARECIDO RIBEIRO - FRANCO DA ROCHA III

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 187 e 188/2019, datado de 18-03-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 18-03-2019, por volta das 09h30, ocasião em que durante revista junto a cela 02 do raio III foram encontrados 02 celulares com bateria, além de uma bateria avulsa no interior de potes com sabão em pó. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo – RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (192/2019)

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 189/2019, datado de 18-03-2019, subscrito pelo servidor José Carlos de Jesus Viana e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 18-03-2019, por volta das 09h30, ocasião em que durante revista junto a cela 03 do raio III foram encontrados 01 celular, 01 cabo USB, 01 placa de carregador e 01 fone de ouvido em um buraco na parede da cela. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo – RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (193/2019)

Despacho do Diretor Técnico III Substituto, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos da representação contida no Comunicado de Evento 191/2019, datado de 17-03-2019, subscrito pelo servidor Valdeinir Antonio da Silva e conforme artigo 25, inciso III, do Decreto 54.609, de 27-07-2009, Determino, nos termos dos artigos 264 e 265 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos irregulares

ocorridos nesta Unidade Prisional no dia 17-03-2019, por volta das 22h50, ocasião em que durante inspeção realizada junto ao teto da Unidade localizou-se 01 aparelho de telefonia móvel celular. Ficam designados os servidores Adriano dos Santos - RG 24.144.391-X, Agente de Segurança Penitenciária de Classe V Bacharel em Direito e Telmo Ryoiti Kubo – RG 28.036.151-8, Agente de Segurança Penitenciária de Classe III, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, ambos da Lei supracitada. Conclusos à Autoridade Apuradora. (194/2019)

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO DO VALE DO PARAÍBA E LITORAL

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA LUIS CESAR LACERDA - SÃO VICENTE

Comunicado

Processo 034/2019CDPSV - Edital Eletrônico de Contratações 3801890000120190C00091 - Objeto – Aquisição de “Material de Consumo-Carro Transporte tipo Plataforma”. A Comissão Julgadora de Licitação em 26-03-2019 procedeu à abertura dos envelopes propostas apresentadas, resolvendo classificar os itens pelo critério de menor preço ofertado, a empresa conforme abaixo relacionada em ordem crescente de valores:

Item 1) Carro Transporte Manual, Chapa de Aço Plataforma, P/ 400Kg

1º CNPJ 27308366000189 – Movimente Brasil Eireli - ME
Fica aberto o prazo de 2 dias úteis para interposição de recursos, conforme previsto no subitem 4.2 do Edital Eletrônico de Contratações supramencionado e onde couber a Lei de Licitações Federal 8.666/93 e Lei Estadual 6.544/89.

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA "DR. JOSÉ EDUARDO MARIZ DE OLIVEIRA" DE CARAGUATATUBA

Portaria do Diretor Técnico III, de 26-3-2019

Designando, para atuarem como pregoeiro, pregoeiro suplente e membros da equipe de apoio para os procedimentos licitatórios: 196/19CDPC; 199/19CDPC e 202/19CDPC, nos dias 08, 09 e 11 de Abril, respectivamente, os servidores abaixo, como:

I – Pregoeiro: Leandro Filgueira dos Santos, RG 40.653.974-1, Diretor II do Centro Administrativo;

II – Pregoeiro Suplente: Miriam Natali Pereira Ramos Marinhoire, ASP II;

III – Equipe de Apoio: Débora Borges Basagui, RG, 33.855.322-8, Oficial Administrativo; e Márcia Cristina Duarte Tavares, RG 33.989.531-7, ASP III.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DR. EDGARD MAGALHÃES NORONHA - TREMEMBÉ

Portaria CPPT-469, de 26-3-2019

Constitui a Comissão de Recebimento de Gêneros Alimentícios no Setor de Almozarifado desta Unidade Prisional

O Diretor Técnico III do Centro de Progressão Penitenciária “Dr. Edgard Magalhães Noronha” de Tremembé,

Considerando a necessidade de normatizar os procedimentos de recebimentos de Gêneros Alimentícios (estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros) no Setor de Almozarifado desta Unidade Prisional resolve:

Artigo 1º – Determinar que a partir desta data fica instituída a Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros: Raoni Simões, RG 43.547.020-6 - Diretor do Centro Administrativo, Daniela Guimarães, Rg. 26.438.771-5 -Diretora do Núcleo de Finanças, Fabio da Silva Souza, Rg. 26.609.156-8 - Diretor do Centro de Trabalho e Educação, Wagner Eduardo Moreira Rg. 20.437.036-X, José Henrique Barbosa do Prado, Rg. 14.398.383 e Everton Vieira Caetano Rg. 25.343.953-3;

Artigo 2º – Determinar que seja fornecido cópia da programação de entrega dos gêneros para ciência dos membros da referida comissão;

Artigo 3º – Determinar seja fornecido copia da Nota de Empenho referente ao processo de gêneros (estocáveis, perecíveis e hortifrutigranjeiros) para ciência dos referidos membros e cumprimento na íntegra do recebimento dos mesmos conforme item descrito;

Artigo 4º – Determinar que o descumprimento por parte dos fornecedores, com relação a programação de entrega ou a qualidade dos produtos, a comissão deverá adotar as medidas cabíveis em atendimento a legislação vigente;

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação e o não cumprimento desta caberá sanções disciplinares.

COORDENADORIA DE UNIDADES PRISIONAIS DA REGIÃO NOROESTE DO ESTADO

Portaria CRN-12, de 28-2-2019

Dispõe sobre a convocação de servidores para prestação de serviços

O Coordenador das Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, conforme Decreto 57.688, de 27-12-2011, resolve:
Artigo 1º - Convocar, em caráter excepcional e de missão, os servidores a seguir, ocupantes do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, para, sem prejuízos de seus cargos e vencimentos, prestar serviços na Penitenciária de Marília, Penitenciária Feminina de Ribeirão Preto e Penitenciária Feminina de Guariba, vinculadas à Coordenadoria de Unidades Prisionais da Região Noroeste do Estado, no mês de março de 2019.

Classificados na Penitenciária de Marília
- Anderson José Fernandes, RG: 25.353.562-1
- Antonio Rogério Miurin, RG: 21.528.188-3
- Edvaldo Messias Ruy, RG: 19.337.513
- Edson Ferreira Sabio, RG: 40.847.870-6
- Fabio Alexandre Pereira, RG: 32.450.892-X
- João Queiroz Troy, RG: 24.713.860-5
- Leandro Miurin, RG: 23.883.064-0
- Lucirio Batista Ferraz, RG: 27.365.993-5
- Luiz Cezar de Mello, RG: 25.332.305-8

Classificados na Penitenciária “Osiris Souza e Silva” de Getulina

- João Cândido Tacconi Batelocchi, RG: 41.820.331-3

- Silvio Lira, RG: 20.063.498

Classificado na Penitenciária “Orlando Brando Filinto” de Iaras

- Rodrigo Ferreira Forte, RG: 27.339.302-9

Classificado na Penitenciária “Cabo PM Marcelo Pires da Silva” de Itai

- Bruno Henrique Dutra, RG: 33.274.116-3

Classificado na Penitenciária “Luiz Gonzaga Vieira” de Pirajuí

- Fernando Luis Johansen, RG: 27.867.061-1

Classificado na Penitenciária “Sargento PM Antônio Luiz de Souza” de Reginópolis

- Marcos Paulo Johansen, RG: 19.219.481

Classificado na Penitenciária de Cerqueira César

- José Benedito Barboza, RG: 27.110.291-3

Artigo 2º - No período mencionado no Artigo 1º desta Portaria, os servidores convocados estarão subordinados ao Dirigente da Penitenciária de Marília, a quem competirá a coordenação dos trabalhos.

Artigo 3º - Ficam excluídos da presente convocação, os períodos de gozo de férias regulamentares e licença-prêmio de cada servidor.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

(Republicado por ter saído com incorreções.)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE BAURU

Despacho do Diretor Técnico III, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 60/2019, conforme seção IV, artigo 31 –IV - b, do Decreto 52.833 de 24-03-2008, Determino nos termos do artigo 264, da Lei 10.261, de 28-10-1968, (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar 04 /2019 para apurar os eventuais fatos irregulares, denunciados na data de 25-03-2019. Os servidores como Autoridade Apuradora e Secretário, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora. Bauru, 26-03-2019. (4/2019)

CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA DE ITATINGA

Portaria do Diretor Técnico III, de 26-3-2019

Consignando Voto de Elogio, as servidoras Maira Cristina Brito Guido Piazza, RG. 35.588.346-6, Agente de Segurança Penitenciária de classe II e Alessandra Vanessa Cunha de Paula, RG. 39.583.412-0, Agente de Segurança Penitenciária de classe IV, do SQC-III do QSAP, tendo em vista a disposição, espírito cooperativo e sobretudo a responsabilidade e dedicação profissional com que as funcionárias executaram suas tarefas junto a Diretoria de Serviço do Núcleo de Portaria do turno I, evitando a entrada de ilícitos ao interior da Unidade Prisional, na data de 24 de março do ano corrente, o qual se encontra na posse de visitante.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA PROFESSOR NOÉ DE AZEVEDO DE BAURU

Despacho do Diretor, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 105/2019, de 21-03-2019, subscrito pela servidora S. B. P. e conforme artigo 75 do Decreto 43.277/98 e Decreto 57.188/2011, Determino, nos termos do artigo 265 da Lei 10.261/68, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, e da Resolução SAP 139/2017, a instauração do Procedimento de Apuração Preliminar, para apurar eventual responsabilidade funcional em relação ao extravio do cartão Artesp do veículo Pálio Weekend Adventure, placas FDF 6411, fato ocorrido em 18-03-2019. Ficam designados os servidores Edson dos Santos Escolar, RG 6.915.495-6, Supervisor Técnico III, como Autoridade Apuradora, e Nivaldo Cesar Sales, RG 12.326.690-7, Agente de Segurança Penitenciária, que irá secretariar os trabalhos. Os servidores ora designados, atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o §1º do artigo 265, respeitando a ressalva do §2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. (183/2019- AP 15/2019)

PENITENCIÁRIA DR. SEBASTIÃO MARTINS SILVEIRA - ARARAQUARA

Despacho do Diretor, de 26-3-2019

Tendo em vista os termos constantes do Comunicado de Evento 28/2019, de 12-03-2019, subscrito pelo servidor Rudinei Canuto dos Santos e, conforme Decreto 50.556, de 23-02-2006, Determina nos termos do artigo 264 da Lei 10.261, de 28-10-1968, alterada pela Lei Complementar 942, de 06-06-2003, a realização de Apuração Preliminar para apurar os fatos relacionados ao óbito do sentenciado Salvador Ferreira da Silva, matrícula SAP 974.623-1, ocorrido no dia 07-03-2019 nas dependências da Santa Casa de Misericórdia deste município de Araraquara. Ficam designados os servidores Otacio Manoel da Trindade Filho, RG 21.645.317-3 e Marcio Roberto Rodrigues, RG 33.216.281-3, Agentes de Segurança Penitenciária, como Autoridade Apuradora e Secretário, respectivamente. Os servidores ora designados atuarão sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos, devendo iniciar, de imediato, o trabalho de apuração e concluí-lo no prazo de 30 dias, conforme preceitua o § 1º do artigo 265, respeitando a ressalva do § 2º do mesmo artigo, todos das leis supracitadas. Conclusos à Autoridade Apuradora.

Despachos do Diretor, de 26-3-2019

Despacho Conclusivo - Ante a manifestação constante do Relatório exarado pela Autoridade Apuradora, nos autos da presente Apuração Preliminar e, considerando-se a proposta ali apresentada, após ampla e minuciosa verificação dos autos, especialmente no tocante as declarações e documentos ali juntados e, em face ausência de provas que imputem aos servidores a prática de conduta funcional irregular, acolho o opinado pelos motivos e fatos a seguir expostos:

No dia 07-03-2019, veio a óbito, nas dependências da Santa Casa de Mis